



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: AGOSTO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **AGOSTO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela Lei Municipal nº 1799/99.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 30.762,75
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	- R\$ 10.865,81
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Doação)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 11.610,86
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 5.250,00
Despesas pagas com recursos próprio (A ser restituído para OSC)	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 0,00
Valor pago duplicado indevidamente (recurso público)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nesse período)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nos meses anteriores)	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 34.901,89
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados ind)	- R\$ 16.115,81

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A Nota Fiscal de Serviço nº 073 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais), não foi aceita, uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; **e)** A despesa com o Arte educador de circo no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) não está aprovada no plano de trabalho e consequentemente foram consideradas rejeitadas; **f)** A OSC excedeu o valor pactuado com o educador de artesanato em **R\$ 300,00** (trezentos reais), recomendamos que esse valor seja devolvido a conta do convênio; **g)** Até o mês de julho de 2024 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de 10.865,81 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e nesse mês de agosto de 2024, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta), restando um valor de **R\$ 16.115,81** (dezesesseis mil, cento e quinze reais e oitenta e um centavos) a ser devolvido pela OSC ao órgão concessor; **h)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **i)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 34.901,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br

135
1081024
/20
RUBO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

(trinta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos) e o mesmo não foi aplicado; j) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2024**, entregue em 23/09/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 34.901,89 (trinta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o plano de trabalho. Sugere-se a secretaria gestora que informe a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios e solicite a devolução para a conta do convênio dos valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 02 de outubro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

Folha N°	136
Proc N°	10810/24
	720 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 07/2024 – Gisele da Silva Santos	38	R\$ 818,00	Secretaria	Sim
Recibo de pagamento de salário 07/2024 – Eliane Lucinda da Silva	39	R\$ 0,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 07/2024 – Lucineia da Silva Passos	40	R\$ 1.468,00	Faxineira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 041 – Celina Rosa de Oliveira Santos	41	R\$ 350,00	Atividades transversais – referente 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 042 – Celina Rosa de Oliveira Santos	43 - A	R\$ 1.385,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 06/2024 – Excedeu em R\$ 300,00	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 023 - Marcus Binns de Souza Oliveira	43 - C	R\$ 1.085,00	Arte Ed. informática – referente mês 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 009 – Heloisa Amazonas Alvim	45	R\$ 1.645,00	Arte educadora de dança – referente mês 06/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1187 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	47	R\$ 3.200,00	Arte Educadora de Circo – 06/2024 - Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 030 – Barbara Kantorowicz Buck	49	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 06/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0073 – Rumo – Educação e Treinamento LTDA	51	R\$ 1.750,00	Apoio Administrativo – 06/2024 – Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 72311086 – Ticket Serviços SA	54	R\$ 600,00	Serviço de Cartão de alimentação 06/2024	Sim
DARF – 07/2024	57	R\$ 1.263,26	Encargos	Sim
ISSQN - 07/2024	59	R\$ 50,72	Encargos	Sim
ISSQN - 07/2024	60	R\$ 1,62	Encargos	Sim

137
10810/24
700 Rub
e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ISSQN - 07/2024	61	R\$ 6,18	Encargos	Sim
Trixnet - 08/2024	66	R\$ 151,47	Internet - valor do boleto 147,38	Sim
Guia de recolhimento do FGTS - 07/2024	68	R\$ 294,23	Encargos	Sim
Nota fiscal de serviços n° 020 - Carlos Alberto da Silva	70	R\$ 1.645,00	Arte ed. de pintura e grafite - referente 06/2024	Sim
Trixnet - 07/2024	76	R\$ 147,38	Internet	Sim

Folha N°	138
Proc N°	10810/24
1/20 Pub	8